



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1827

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1827

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO VELÓRIO MUNICIPAL LUIZ MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e eternizar a memória de cidadãos que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar da população;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e perpetuar o legado deixado por personalidades que deixaram marcas indeléveis em nossa sociedade;

CONSIDERANDO se tratar de uma família tradicional e de grande notoriedade no município;

CONSIDERANDO a forma de prestar-lhe uma homenagem póstuma e reconhecer publicamente sua relevância para o município;

Faz saber que **DECRETA**:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a Sala do Velório Municipal deste Município como "**SALA MARTINHO BERNARDES**".

Art. 2º. A "Sala Martinho Bernardes" será destinada ao acolhimento e despedida de cidadãos falecidos, prestando-lhes as devidas homenagens e respeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
TERMO ADITIVO 01/2024 DE 27/02/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A

EMPRESA J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DO ESTÁDIO MUNICIPAL "LÁZARO CASEMIRO" DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Angela Maria Busnardo, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848/11, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Moraes, nº 1.126 em Pirangi, neste Estado, doravantedesignado simplesmente **CONTRATANTE**, ea empresa: J.R. Serviços de Engenharia Ltda, com sede na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taíuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Srº Rafael Silvério Batista Corrêa, Cédula de Identidade (RG) nº 32.091.546-3, e CPF/MF nº 312.041.228-73, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 100, Jardim Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 40/2023**, referente à **Concorrência nº 04/2023**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que altera a Cláusula Terceira do Contrato supracitado, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula terceira do Contrato 40/2023, que trata DO PRAZO E PRORROGAÇÃO, passando a vigir com a seguinte condição:

O prazo para a conclusão da obra contratual será por mais 90 (noventa) dias iniciando-se em 08/03/2024 e encerrando em 07/06/2024, com fulcro na alínea "b" cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Contratante

J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1827

Página 3 de 3

Rafael Silverio Batista Correa
Sócio Proprietário
Contratada

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela Comissão Executora, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 001/2024 – PIRANGI/SP, para o preenchimento das funções de **EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirangi/SP, 27 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal